

ANÁLISE DOS FATORES DETERMINANTES DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, NO PERÍODO DE 2010 A 2015.

ANALYSIS OF FACTORS DETERMINING DEVELOPMENTS IN MANAUS MUNICIPAL DEBT IN THE PERIOD 2010 TO 2015.

André Ricardo Reis Costa¹

João Tiago Souza de Araújo²

Adenes Teixeira Alves³

Carla Macedo Velloso dos Santos⁴

RESUMO

Diante dos históricos problemas de endividamento que marcam as finanças de todos os entes federativos brasileiros, a Lei de Responsabilidade Fiscal constituiu, em 2000, mecanismos para controlar os balanços orçamentários. Entretanto, diversas pesquisas apontaram contrastes quanto à aplicabilidade e efeitos das inovações da Lei de Responsabilidade Fiscal aos municípios brasileiros. Recentemente, os municípios brasileiros organizaram eventos como a Copa do Mundo de Futebol e as Olimpíadas, com possíveis impactos às finanças municipais. Então, o presente trabalho analisou as finanças públicas do município de Manaus, que sediou ambos os eventos, e inscreve condições peculiares por ser o município com economia mais relevante da região amazônica. Especificamente, traçou-se análise geral das finanças usando os índices de Kohama (2015), análise de conformidade aos mecanismos da Lei de Responsabilidade Fiscal e análise da relação entre as operações de crédito e as despesas. Apreciaram-se dados de 2010 a 2015. Entre as conclusões, destaca-se que o município de Manaus inscreveu no período situação financeira e patrimonial favorável e expressou conformidade aos mecanismos da Lei de Responsabilidade Fiscal. E, a evolução das despesas correntes expressou maior poder explicativo para a evolução das operações de crédito.

Palavras-chave: dívida pública, finanças públicas, déficit público, Manaus.

ABSTRACT

In view of the historical problems of indebtedness that mark the finances of all Brazilian federal entities, the Fiscal Responsibility Law constituted, in 2000, mechanisms to control the budget balance sheets. However, several studies have pointed out contrasts regarding the applicability and effects of the innovations of the Fiscal Responsibility Law to the Brazilian municipalities. Recently, Brazilian municipalities organized events such as the Football World Cup and the Olympics, with possible impacts on municipal finances. So, the present work analyzed the public finances of the municipality of Manaus, which hosted both events, and inscribes peculiar conditions for being the municipality with the most relevant economy of the Amazon region. Specifically, a general analysis of finance was drawn using the Kohama (2015) indices, analysis of compliance with the mechanisms of the Fiscal Responsibility Law and analysis of the relationship between credit operations and expenses. Data were collected between 2010 and 2015. Among the conclusions, it is worth noting that the municipality of Manaus registered in the period favorable financial and patrimonial situation and expressed compliance to the mechanisms of the Fiscal Responsibility Law. And, the evolution of current expenses express greater explanatory power for the evolution of credit operations.

Keywords: public debt, public finances, public deficit, Manaus.

¹ Universidade Federal do Amazonas/ Mestre em Contabilidade e Controladoria e Professor Assistente.

² Universidade Federal do Amazonas/ Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Amazonas

³ Universidade Federal do Amazonas/ Mestre em Contabilidade e Controladoria e Professor Adjunto

⁴ Universidade Federal do Amazonas/ Doutoranda em Ciências Contábeis pelo PPGCC/UFRJ

1 INTRODUÇÃO

Diante das restrições que marcam as finanças públicas, há que prestar especial atenção aos municípios, que são as menores unidades administrativas da República e são os entes com maior proximidade às soluções para os problemas da população (GERICK; CLEMENTE; RIBEIRO, 2013).

No Brasil, a questão é peculiar. O desequilíbrio fiscal dos municípios brasileiros é fenômeno histórico, que ocorre há décadas (ANDRADE, 1989). Como marco, em 1988, com a nova Constituição Federal, os municípios inscreveram maior autonomia administrativa e financeira. Passaram a, além de constituir as próprias leis orgânicas e escolher diretamente o chefe do Poder Executivo, legislar e executar o próprio orçamento (TEIXEIRA, 2002).

Em seguida, persistiram na década seguinte os problemas fiscais que marcam a Administração Pública brasileira. Diante da persistência de déficits orçamentários, em 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal prestou inovação na gestão pública brasileira ao coordenar mecanismos de controle dos balanços orçamentários de todos os entes federativos.

Entretanto, são ambíguas as conclusões da literatura a acerca da aplicabilidade e efetividade da Lei de Responsabilidade Fiscal diante da realidade dos municípios brasileiros. Alguns, como Linhares (2012) e Mello e Dalchiavon (2012) afirmaram que a Lei de Responsabilidade Fiscal foi efetiva, inscrevendo maior eficiência à gestão pública pela sincronia entre as receitas e despesas. Outros, como da Costa (2008) afirmaram que a efetividade da Lei de Responsabilidade Fiscal limitou-se aos maiores municípios.

Em tempos recentes, ocorreram no Brasil alguns eventos com potencial de prestar relevantes consequências às finanças públicas municipais, com destaque à Copa do Mundo de Futebol e às Olimpíadas (RIBEIRO, 2012). No mesmo contexto, combinação de problemas monetários, fiscais e morais dramatizou ao Brasil uma das recessões econômicas mais graves da História.

Em particular, há que apreciar o município de Manaus, capital do estado do Amazonas. Trata-se do município com a economia mais relevante da região amazônica, devido ao Pólo Industrial de Manaus (RIBEIRO, 2012). Ademais, foi sub-sede da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Então, diante do contexto identifica-se a seguinte questão de pesquisa: De que forma evoluíram as finanças públicas do município de Manaus - AM no período de 2010 a 2015? Para responder à questão, pretende-se analisar as demonstrações contábeis da prefeitura de Manaus referentes ao período de 2010 a 2015. Especificamente, pretende-se traçar análise geral das finanças públicas do município de Manaus - AM usando os índices de Kohama (2015), analisar a conformidade das contas da prefeitura de Manaus aos mecanismos da Lei de Responsabilidade Fiscal e apreciar a relação entre as operações de crédito e as despesas.

A estrutura do artigo organiza-se da seguinte forma, após a presente introdução, o referencial teórico relata pesquisas anteriores que investigaram diferentes aspectos das finanças públicas de municípios brasileiros. Depois, a seção metodologia e dados classifica a pesquisa e explica os procedimentos. Então, a seção resultados e discussões apresentam as análises e inferências. Por fim, as conclusões apresentam as respostas aos objetivos e questão de pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O atual cenário das finanças públicas dos municípios brasileiros

De início, recordam-se as possibilidades que os municípios brasileiros experimentam para inscrever as receitas e as necessidades de aplicar os recursos em despesas a partir de ditames legais e das necessidades sociais.

Quanto às receitas, é possível distinguir, a partir da Constituição de 1988, as próprias das recebidas por transferências de outros entes, o Estado e a União. As receitas próprias são tributárias, patrimonial, serviços, outras receitas correntes, alienação de bens, amortização de empréstimos e outras receitas de capital (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – BALANÇO GERAL, 2015). E as recebidas por transferências são correntes e de capital relacionadas ao recebimento de cota parte dos impostos de competência dos estados e da união arrecadados dentro do município, além da parcela da arrecadação destinada para atender a programas específicos como os educacionais e os da saúde, conforme previsão legal.

Quanto às despesas os municípios são obrigados a destinar parte de suas arrecadações e transferências a serviços básicos como saúde, educação, programas sociais seguindo os ditames da Constituição Federal, Estadual e de suas próprias Leis Orgânicas.

Diante dos marcos legais e institucionais os municípios brasileiros apresentam características financeiras diversas a depender do tempo, região geográfica e outras características. No momento, há que relatar as principais contribuições das pesquisas que apreciaram as finanças dos municípios com mais de cem mil habitantes.

Primeiro, recorda-se o estudo de Andrade (1989), que examinou as condições financeiras das então quatro capitais mais endividadas, que eram São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador, no intervalo de 1975 a 1987. O autor demonstrou que o déficit era um problema estrutural e, durante o período, não houveram políticas públicas adequadas para sanar o desequilíbrio das contas municipais.

O pesquisador apontou o déficit como um dos fatores que colaboram para o crescimento da dívida, validando a necessidade de novas captações de recursos para honrar os compromissos anteriores e também para a manutenção da máquina pública. Perante a restrição, os municípios pressionavam o governo federal e os respectivos governos estaduais por maiores transferências de recursos.

Como consequência, a estrutura deficitária das contas públicas corrói a capacidade de investimento dos municípios, além de deteriorar a qualidade dos serviços prestados pelo governo local. Nesses casos as receitas correntes são insuficientes para financiar grandes investimentos e os municípios demandam recursos externos (GREMAUD; TOLEDO JR, 2009; ZUCCOLOTTO et al, 2009).

Para Gouvea (2008), os municípios com mais de um milhão de habitantes eram os mais endividados. Por região, os municípios da região Sul apresentaram maior redução do endividamento. Entretanto, expressaram o maior custo da dívida em relação à Receita Corrente Líquida. Os da região Nordeste, assim como os com até cinquenta mil habitantes registraram a menor retração nos indicadores de endividamento medidos pela LRF.

Em complemento, os municípios menores gastavam em média dois por cento da RCL com pagamento de encargos e amortizações; já os com maior densidade demográfica a média ficava próxima a quatro por cento.

Enfim, o autor concluiu que a LRF contribuiu para uma redução na dívida pública, além de estabilizar o montante onerado da RCL com o pagamento dos serviços da dívida municipal.

Em acréscimo, autores também afirmaram que a metodologia disseminada pela LRF em estimar receitas e limitar despesas favorecem o equilíbrio orçamentário e contribuem para uma maior precisão na estimação das receitas e fixação das despesas, proporcionando a continuidade das políticas públicas (MELO; MONTEIRO, 2007).

Segundo a Pesquisa realizada por De Jesus Macedo e Corbari (2009), nos anos de 1998 a 2006, os municípios apresentaram redução na contração de dívida pública, influenciados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A referida Lei influenciou a geração de superávits correntes, aumentando a liquidez imediata, estabilizou o gasto com os encargos da dívida, além de proporcionar maior controle sobre a execução dos orçamentos e das contas públicas (CLEMENTE; TAFFAREL, 2011).

2.2 Dívida pública dos municípios e as análises de conformidade a Lei de Responsabilidade Fiscal

Para este tópico há o relato dos principais aspectos abordados na literatura quanto à aplicação da LRF nos municípios, com destaque aos trabalhos empíricos.

De acordo com Da Costa (2008), que estudou os reflexos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios brasileiros de 1999 a 2004, o limite definido para o endividamento estava muito acima do praticado pela maioria dos municípios brasileiros – apontou que a Lei não foi efetiva para a diminuição da dívida pública e identificaram São Paulo e Rio de Janeiro como as cidades mais endividadas.

No contexto dos municípios potiguares (1998 a 2009), De Mello e Dalchiavon (2012) observaram que os limites definidos pela LRF controlaram o avanço do endividamento, contrariando os estudos de Da Costa (2008). Pois houve redução na dívida pública, no pagamento dos serviços da dívida, além da diminuição do período das obrigações contratadas. Verificaram que o endividamento não é ocasionado pela densidade demográfica e compararam os municípios paranaenses com os potiguares, que eram mais endividados. Linhares (2012) contrastou a dívida pública pré e pós LRF. No período pré-LRF, havia uma elevada carga tributária, contudo existia um sistema ineficaz de arrecadação em face ao reduzido nível de atividade econômica. Nos anos que sucederam a LRF, os municípios buscaram um sincronismo fiscal entre receitas e despesas, para atender aos limites estabelecidos pela Lei. Passaram a administrar seus gastos de forma mais eficiente, e buscaram incrementar a atividade econômica, para elevar as receitas próprias.

Logo, a efetividade da LRF depende do período e da amostra utilizada, já que os limites padronizados nem sempre estão de acordo com a realidade dos municípios. De fato os municípios maiores estavam acima do limite de endividamento e a LRF incentivou a redução do endividamento desses municípios. Outros, estavam abaixo do nível de endividamento que posteriormente a LRF instituiu, e portanto validaram o limite da LRF como uma folga para aumentar o endividamento.

Ao examinar o cenário alagoano no período de 2000 a 2010, Araújo, dos Santos Filho e Gomes (2015) observaram que os municípios menores e com maior dependência das transferências intergovernamentais evidenciavam maior relação entre as despesas com pessoal sobre a receita corrente líquida. Mesmo sem ultrapassar o limite definido, tal gama de obrigatoriedade deteriora a capacidade de investimento dos entes menores em realizar obras ou expandir a oferta de serviços públicos.

Ferreira (2013) ao estudar os gastos com pessoal verificou a dependência dos pequenos municípios de repasses da União e dos estados, pois, na maioria das vezes, a população se encontra abaixo da linha da pobreza gerando uma arrecadação insuficiente e uma necessidade maior de políticas públicas. O custo maior observado é com profissionais da área da saúde e educação – o governo federal contribui com recursos destinados a investimentos e os municípios arcam com as despesas da folha de pagamento.

Giuberti (2005) demonstrou que nos anos de 1997 a 2003 o gasto excessivo com pessoal não era generalizado, bem como a LRF – apesar de ser um instrumento importante para o controle do gasto com pessoal, não retraiu totalmente o gasto com folha de pagamento, sendo provado aumento para alguns municípios que estavam abaixo do limite.

Os municípios mineiros de grande porte tiveram, no período de 1998 a 2005, um aumento nas despesas com pessoal, porém, manteve-se abaixo do limite estipulado. Segundo Silva e Sena (2007) este gasto não é o principal causador do déficit público e os autores confirmaram a dependência por recursos externos – transferências.

Corbari (2008) discutiu a dívida pública dos grandes municípios brasileiros (1998 a 2006) e discordou das afirmações de Dos Santos Araújo et. al (2015). Demonstrou que os gastos com pessoal afetam o endividamento em menor escala, sendo os maiores causadores o endividamento defasado (recebido de anos anteriores) e a estrutura de capital (dependência de recursos externos para manter a máquina pública).

Sob o mesmo ponto de vista de Marcelo e Corbari (2009), Dantas (2016) constatou que o acréscimo no gasto com pessoal não é o principal causador da dívida pública e sim as deficitárias contas, as quais são mantidas pelas transferências intergovernamentais, que se não forem repassadas no montante adequado, os municípios são pressionados a contrair operações de crédito.

2.3 Análise de finanças públicas com uso de quocientes e índices

Diversos estudos analisaram as finanças públicas de municípios brasileiros a partir de índices e quocientes. Alguns usaram as propostas de Kohama, e outros preferiram o modelo de índices da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - Firjan

Dos Santos e Camacho (2014) analisaram o endividamento do município de Cosmópolis/São Paulo (2007 a 2012), apontando que nos anos de 2007, 2008 e 2011 houve superávit orçamentário (média do quociente 1,02) e déficit orçamentário para 2009, 2010 e 2012 (média do quociente de 0,99).

O município de Patos de Minas, no período de 2007 a 2012, apresentava uma situação patrimonial não circulante satisfatória (quociente com valor acima de um), porém, no ativo circulante esta situação ocorreu somente em 2008. Nos outros anos o quociente ficou abaixo de um – o passivo circulante foi maior que o ativo circulante. No que tange a situação orçamentária, a prefeitura obteve resultado negativo apenas em 2007. No exame geral da situação financeira o município obteve resultado satisfatório, apesar de apresentar déficit na execução de capital – receita de capital menor que a despesa de capital (SANTOS; ANDRADE, 2013).

Ao investigarem as contas do município de Carmo do Paranaíba (2011 a 2013), Carneiro e Santos (2014) verificaram que os bens e direitos são maiores que as obrigações, que as receitas orçamentárias são maiores que as despesas orçamentárias e as receitas correntes superam as despesas correntes. Em contrapartida, as receitas de capital foram inferiores as despesas de capital. Houve frustração na arrecadação das receitas, sem comprometer a execução da despesa – não só a despesa executada foi inferior a despesa prevista, como também ocorreu economia orçamentária.

Em outra linha, existem estudos que buscam conhecer a gestão fiscal dos entes públicos relacionando com o desenvolvimento alcançado pelas políticas públicas.

Para Leite Filho e Fialho (2015) os municípios desenvolveram programas de investimentos de forma cíclica, com aumento dos volumes nos períodos próximos às eleições. Os autores constataram que o aumento no nível de endividamento está em face aos programas locais de desenvolvimento, pois as receitas próprias eram insuficientes para promover as políticas. Verificaram efeitos positivos quanto à melhoria na gestão financeira municipal baseada nos ditames da LRF e nos indicadores de desenvolvimento municipal (emprego e renda, educação e saúde).

Em contraste, Jorge e Cajazeira (2015) analisaram a relação entre os índices IFGF e IFDM aplicados nas contas públicas dos municípios sergipanos para o período de 2007 a 2010, marcando pequeno avanço no índice IFDM, apesar de não apresentar excelência na gestão fiscal (IFGF). Logo, os autores concluírem que não há co-relação entre os índices. Eles salientaram a importância em compatibilizar o crescimento do IFGF com o IFDM, buscando maior eficiência e efetividade na alocação dos recursos públicos. Um baixo endividamento não é suficiente se não houver desenvolvimento municipal por meio de emprego, renda, educação e saúde, direcionado aos contribuintes que são os mantenedores da máquina pública.

3 METODOLOGIA E DADOS

No momento, há que classificar a pesquisa conforme Beuren (2012):

Quanto aos objetivos a pesquisa é descritiva, pois caracteriza a evolução das finanças públicas de Manaus – AM. Há também breve viés explicativo, pela proposta de estimar as relações de causa e efeito entre as operações de crédito e as modalidades de despesa.

Quanto aos procedimentos, é documental, pelo uso de dados e relatórios de acesso público no Portal da Transparência, tais como demonstrações contábeis, relatório resumido de execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral anual do município de Manaus. E, quanto à abordagem da questão de pesquisa, é quantitativa, pelo uso de quocientes e relações proporcionais para a análise geral das finanças de Manaus-AM e adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Breve viés qualitativo apresenta-se para a análise de relações entre as operações de crédito e as modalidades de despesas.

Agora, a explicar os procedimentos de pesquisa, relata-se que para traçar a análise geral das finanças de Manaus-AM, usaram-se os índices de Kohama (2015). O quadro abaixo enumera os índices e as fórmulas. A seguir, explicam-se os conceitos.

Quadro 01: Quocientes Aplicados sobre os Balanços Contábeis

Balanço Orçamentário		
1.	Quociente de Execução da Receita	Receita Realizada
		Previsão Inicial
Balanço Financeiro		
2.	Quociente da Execução Orçamentária	Receita Orçamentária
		Despesa Orçamentária
3.	Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo que passa para o Exercício Seguinte
		Saldo do Exercício Anterior
Balanço Patrimonial		
4.	Quociente de Liquidez Imediata	Disponibilidades
		Passivo Circulante
5.	Quociente de Liquidez Corrente	Ativo Circulante
		Passivo Circulante
6.	Quociente de Liquidez Geral	Ativo (Circulante + Realizável a Longo Prazo)
		Passivo (Circulante + Não Circulante)
7.	Quociente da Composição do Endividamento	Passivo Circulante
		Passivo (Circulante + Não Circulante)
Variações Patrimoniais		
8.	Quociente dos Ganhos e Perdas de Ativos	Valorização e Ganhos com Ativos ou Mutações Patrimoniais Ativas
		Desvalorização e Perdas com Ativos ou Mutações Patrimoniais Passivas
9.	Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Variações Patrimoniais Aumentativas
		Variações Patrimoniais Diminutivas

Fonte: Kohama (2015)

Sublinham-se a partir do quadro acima os índices conforme a função informacional. Para o viés orçamentário o quociente analisa o cumprimento entre a receita prevista e a arrecadada, no aspecto financeiro há o índice de execução orçamentária que estuda a relação entre receita e despesa e o quociente dos saldos financeiros que tratam das disponibilidades recebidas no exercício anterior e as que serão repassadas ao próximo exercício, na situação patrimonial é enfatizada a liquidez e também a composição do endividamento.

Já, as variações patrimoniais apresentam dois quocientes, um comparando os ganhos em relação as perdas com ativos e a última relaciona a proporcionalidade entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Devido a mudanças sentidas na contabilidade, as demonstrações municipais no período de 2010 a 2013 obedecem aos padrões da Lei nº 4.320/1964, já as demonstrações de 2014 e 2015 seguem os padrões da contabilidade internacional atualmente em voga.

O autor Kohama (2015) apresenta quocientes a serem aplicados nas demonstrações da nova contabilidade, por causa disso foi feita a supressão de alguns quocientes e adaptado o quociente que trata dos ganhos e perdas com ativos (onde a conta citada pelo autor consta apenas nas demonstrações 2014 e 2015). Para contemplar as demonstrações de 2010 a 2013 foi inserido, como opção, neste quociente a conta mutações patrimoniais (consta apenas nas demonstrações de 2010 a 2013).

No que tange aos limites impostos pela LRF, o pesquisador Oliveira (2005, p. 31) adaptou em seu estudo uma tabela que estrutura de forma resumida os principais limites do endividamento público.

Tabela 01 – Limites do Endividamento Público

Itens	Estados	Municípios
Dívida Consolidada Líquida	2,0 vezes a RCL	1,2 vezes a RCL
Operação de Crédito em cada exercício	16% da RCL	16% da RCL
Montante das garantias prestadas	22% da RCL	22% da RCL
Gastos com amortização, Encargos e Juros	11,5% da RCL	11,5% da RCL
Saldo devedor c/ Operações de ARO	7% da RCL	7% da RCL

Fonte: Oliveira (2005)

A tabela acima apresenta os cinco índices que a LRF constituiu para controlar a dívida, que de modo geral são baseados na receita corrente líquida. A receita corrente líquida é apurada mediante o somatório das receitas angariadas subtraído os valores repassados ao regime próprio de previdência.

Compreende-se dívida consolidada líquida a partir do conceito da dívida fundada que é o somatório dos compromissos de longo prazo do ente, destes deduz-se às disponibilidades e haveres financeiros excluídos os valores dos restos a pagar processados. Para o município cumprir a LRF a dívida consolidada líquida não pode ser superior a 120% da receita corrente líquida anualmente.

Para as operações de crédito que são os empréstimos contraídos pelo governo em um exercício o ente não pode ultrapassar a 16% da receita corrente líquida anual.

As garantias prestadas pelos entes públicos relacionam-se ao compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual provenientes de operações de crédito junto às instituições credoras. Este tipo de compromisso não pode ultrapassar a 22% da receita corrente líquida por exercício.

Os entes não poderão comprometer de sua receita corrente líquida valor superior a 11,5% com amortização, encargos e juros de suas obrigações anualmente.

O governo, para atender insuficiência de caixa pode contrair uma dívida por antecipação de receita orçamentária prevista devendo ser liquidada até o dia dez de dezembro do corrente ano. O comprometimento desta operação não poderá ultrapassar a 7% da receita corrente líquida apurada do exercício.

Entretanto há um aspecto a se analisar quanto ao retorno que a dívida poderá agregar ao ente referente à arrecadação e a economia local quanto a fatores sócio-econômicos. A LRF traça limites a assunção de obrigações sem relacionar a eficiência e eficácia da aplicabilidade dos recursos.

Portanto haverá um exame qualitativo e quantitativo sobre as operações de crédito e as aplicações de recurso, definindo-se quais foram às despesas com maior potencial explicativo para determinar as operações de crédito.

As operações de crédito são compromissos financeiros assumidos pelos órgãos e entidades públicas, classificados como receitas de capital, cuja arrecadação provém da constituição de dívidas, por meio de empréstimos e financiamento (KOHAMA, 2015).

Estas operações entram como fontes de recursos para a administração pública. A pesquisa relatará a aplicação mediante o emprego da técnica de análise vertical e horizontal. Para apuração do gasto total foi somado às despesas correntes e despesas de capital e empregado à verticalidade para a definição da composição percentual do gasto. Com o intuito de relatar a evolução (aumento ou diminuição) de cada conta empregamos a horizontalidade que compara o crescimento ou decréscimo da mesma conta em dois anos (ano anterior e ano de referência).

O mesmo procedimento de análise vertical e horizontal aplicado nas despesas foi também nas receitas e nos índices definidos pela LRF, bem como nos subgrupos das contas.

Os dados da pesquisa serão, em suma, os provenientes ao período de 2010 a 2015 e 2012 a 2015 no que tange aos limites da LRF uma vez que o Portal da Transparência não disponibiliza de períodos anteriores. Os indicadores da LRF constam no Relatório de Gestão Fiscal, de periodicidade quadrimestral. Para a análise dos quocientes Kohama (2015) e da relação operações de crédito e despesas as fontes foram os balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e o das variações patrimoniais. Os dados foram transcritos à planilha eletrônica – Microsoft Excel, onde foram manipulados.

3.1 Descrição do caso, o município de Manaus

O município de Manaus é uma das maiores aglomerações urbanas da Floresta Amazônica. Situa-se na margem esquerda do Rio Negro, no encontro com o Rio Amazonas, região norte do Brasil. Em 2010 registrou aproximadamente 1,8 milhões de habitantes (IBGE, 2010). Trata-se do município com economia mais relevante da região Norte. A base das atividades econômicas é o Pólo Industrial de Manaus, um dos maiores parques industriais da América Latina. De modo peculiar, o município concentrava cerca de 80% do PIB do estado do Amazonas (IBGE, 2009; RIBEIRO, 2012). Recentemente, escolheu-se Manaus para sediar a Copa do Mundo de Futebol, realizada em 2014 e receber eventos dos Jogos Olímpicos de 2016. A escolha coordenou investimentos públicos em instalações esportivas e de infraestrutura, como a construção da Arena da Amazônia e a reforma do aeroporto, e investimentos privados na expansão da rede hoteleira, por exemplo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De início é necessário analisarmos as demonstrações contábeis pelos índices Kohama (2015) conforme tabela abaixo.

Tabela 02 – Análise dos balanços públicos pelos índices Kohama (2015)

Quociente Aplicados sobre os Balanços Públicos			2010	2011	2012	2013	2014	2015
Balanço Orçamentário								
1.	Quociente de Execução da Receita	Receita Realizada	1,022	1,014	0,990	0,937	0,946	0,865
		Previsão Inicial						
Balanço Financeiro								
2.	Quociente da Execução Orçamentária	Receita Orçamentária	0,995	0,968	1,005	1,044	1,034	0,983
		Despesa Orçamentária						
3.	Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo que passa para o Exercício Seguinte	1,095	0,983	1,229	1,476	0,527	1,497
		Saldo do Exercício Anterior						
Balanço Patrimonial								
4.	Quociente de Liquidez Imediata	Disponibilidades	1,159	1,007	1,029	1,410	1,840	1,346
		Passivo Circulante						
5.	Quociente de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1,873	2,714	2,832	3,192	6,359	6,334
		Passivo Circulante						
6.	Quociente de Liquidez Geral	Ativo (Circulante + Realizável a Longo Prazo)	5,088	5,349	5,549	4,583	3,492	3,212
		Passivo (Circulante + Não Circulante)						
7.	Quociente da Composição do Endividamento	Passivo Circulante	0,502	0,457	0,486	0,403	0,162	0,136
		Passivo (Circulante + Não Circulante)						
Variações Patrimoniais								
8.	Quociente dos Ganhos e Perdas de Ativos	Valorização e Ganhos com Ativos ou Mutações Patrimoniais Ativas	1,014	1,356	1,214	1,060	3,008	6,135
		Desvalorização e Perdas com Ativos ou Mutações Patrimoniais Passivas						
9.	Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Variações Patrimoniais Aumentativas	1,010	1,170	1,115	1,053	1,064	1,086
		Variações Patrimoniais Diminutivas						

Fonte: Autores (2017)

A partir do balanço orçamentário foi aplicado o quociente de execução da receita o qual aponta a relação entre a prevista e a efetivamente arrecadada.

O ano de 2010, que foi o primeiro do período estudado, registrou uma elevação de arrecadação, como também o de 2011, que não só obteve uma arrecadação maior como também teve um aumento do quociente em relação ao ano anterior. O resultado favorável do período define uma maior gama de recursos disponível para as políticas públicas do município nos anos subsequentes.

Os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 expressaram uma piora na arrecadação, sendo o ano de 2015 o mais crítico. Assim, devido à baixa captação de recursos o ente teve que ajustar os gastos para garantir o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais, em especial a LRF.

Para o conhecimento da execução orçamentária, calculou-se a proporção entre a receita sobre a despesa, e para identificar a relação entre os recursos transferidos para o exercício posterior com os recebidos do anterior, houve cálculo dos quocientes no balanço financeiro.

O ano de 2010 aponta uma desproporcionalidade entre a receita e a despesa orçamentária sendo a despesa maior. Contudo, expressa um repasse maior de recursos para 2011 do que o recebido. Pode-se inferir que nestes casos o município deveria ter aplicado um ajuste nos gastos para evitar que estes sejam maiores que a receita efetiva. Porém, mesmo diante da baixa arrecadação no exercício de 2010, o ente ainda conseguiu repasse de recursos maior do que o recebido, favorecendo a execução financeira do próximo ano com maior aporte de recursos.

Em 2011 o município teve uma arrecadação inferior à despesa orçamentária como também efetuou um repasse menor de recursos do que o recebido no período anterior. O município deve ser cauteloso e criterioso com os seus gastos, deve procurar compatibilizar em cada exercício as despesas com as receitas, mesmo que para isto necessite empregar menos recursos em determinadas políticas públicas, uma vez que não possui o aporte orçamentário.

Os anos de 2012 e 2013 tiveram uma recuperação nos dois índices, proporcionando uma arrecadação compatível com a despesa e aportando uma maior gama de recursos nos exercícios subsequentes do que os recebidos dos anteriores.

Já em 2014 houve uma execução orçamentária favorável e transferência de saldos financeiros desfavorável. Conclui-se que o município teve uma arrecadação acima da prevista, porém este fenômeno não se refletiu nas transferências de saldos financeiros que foi a menor. Este cenário se inverteu em 2015.

Quanto à situação patrimonial a ênfase foi dada à liquidez. Em todos os anos o município apresentou liquidez favorável – ativo maior que passivo, demonstrando que no acumulado o ente possui maiores recursos que suas obrigações financeiras. Já no que tange a composição do endividamento o ano de 2010 registrava 50% de obrigações de curto prazo, passando gradualmente ao aumento de operações de longo prazo onde o quociente apontou 16% em 2014 e 13% em 2015, isto mostra que o município está gerindo suas obrigações de forma mais eficiente e menos crítica, restando maiores disponibilidades de recursos para inserção em políticas de melhoria.

A análise dos ganhos e perdas com ativos demonstrou que os ganhos foram superiores em todos os anos, sendo o período de 2014 e 2015 os mais favoráveis ao município. Tais perdas eram cíclicas – depreciações, desgastes físicos, obsolescências, e os ganhos apontam uma excelência de gestão onde decisões adequadas foram bem empregadas garantindo retorno positivo ao patrimônio do município.

As variações patrimoniais demonstraram variações aumentativas maiores que as diminutivas em todo o período amostral, sendo mais benéfico o ano de 2011.

Para conhecermos a situação do município quanto à execução dos indicadores definidos na LRF é necessário examinar a tabela abaixo.

Tabela 03 – Análise dos Índices da LRF, em milhares de reais

Itens	2012 Valores		2013 Valores		2014 Valores		2015 Valores	
Receita Corrente Líquida	R\$	2.887.353,48	R\$	3.169.583,73	R\$	3.566.047,96	R\$	3.555.877,97
Despesa com Pessoal	R\$	1.139.396,93	39,5%	R\$	1.258.726,97	39,7%	R\$1.467.266,53	41,2%
Dívida Consolidada Líquida	-R\$	535.469,31	18,6%	-R\$	499.127,46	15,8%	-R\$2.406.952,75	67,5%
Operação de Crédito	R\$	40.866,86	1,4%	R\$	63.374,98	2,0%	R\$	71.422,54
Garantias prestadas	R\$	302.781,12	10,5%	R\$	368.460,51	11,6%	R\$	411.365,10
Amortização, Encargos e Juros Anual	R\$	83.406,83	2,9%	R\$	83.045,90	2,6%	R\$	72.086,99
ARO - Operações de Crédito	R\$	-	0,0%	R\$	-	0,0%	R\$	-

Fonte: Autores (2017)

No estudo do cumprimento e aplicabilidade dos ditames da LRF identificou-se que a receita corrente líquida demonstrou crescimento nos anos de 2012, 2013, 2014 e decréscimo de -0,29% em 2015. Neste exercício de 2015 houve uma arrecadação menor do que a estimada e as despesas foram maiores que as receitas orçamentárias.

As despesas com pessoal e encargos tiveram um aumento gradual em todos os anos, partindo de 39% em 2010 e chegando a 43% em 2015.

A dívida consolidada líquida inscreveu resultado positivo apenas em 2015. No período, a arrecadação foi realizada a menor e as despesas orçamentárias superaram as receitas, nos outros períodos o resultado da operação para obtenção da dívida consolidada líquida, disponibilidades somados aos haveres financeiros deduzidos os restos a pagar processados, foram maiores que a despesa fundada do município. As operações de crédito partiram de 1,5% em 2010 e permaneceram no patamar de 2% nos demais anos. O município prestou garantias na gama de 10% em 2010, 11% nos anos de 2013 e 2014 e 18% em 2015. As amortizações, encargos e juros anuais mantiveram-se no patamar de 2% ao longo do período.

O município não contraiu operações de antecipação de receita orçamentária. Para definirmos a relação entre operações de crédito e despesa é necessário investigarmos as tabelas abaixo.

Tabela 04 – Operações de Crédito e Despesa, em milhões de reais

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receitas						
Receita Corrente	R\$2.454,00	R\$ 2.684,00	R\$3.171,12	R\$ 3.496,71	R\$ 4.018,05	R\$4.012,48
Receita de Capital sem Operações de Crédito	R\$ 34,33	R\$ 33,99	R\$ 47,34	R\$ 22,23	R\$ 59,78	R\$ 23,55
Operações de Crédito	R\$ 44,55	R\$ 70,10	R\$ 40,87	R\$ 63,37	R\$ 71,42	R\$ 75,80
Despesas						
Despesas Correntes	R\$1.901,16	R\$ 2.141,12	R\$2.581,73	R\$ 2.698,74	R\$ 3.303,83	R\$3.502,28
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 999,37	R\$ 1.099,57	R\$ 1.301,03	R\$ 1.431,74	R\$ 1.797,41	R\$ 1.888,56
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 13,04	R\$ 13,45	R\$ 16,34	R\$ 15,45	R\$ 17,28	R\$ 23,35
Outras Despesas Correntes	R\$ 888,74	R\$ 1.028,10	R\$ 1.264,36	R\$ 1.251,55	R\$ 1.489,14	R\$ 1.590,37
Despesas de Capital	R\$ 408,00	R\$ 473,68	R\$ 380,28	R\$ 419,82	R\$ 481,91	R\$ 445,83
Investimentos	R\$ 358,51	R\$ 425,58	R\$ 308,01	R\$ 352,23	R\$ 426,66	R\$ 375,61
Inversões Financeiras	R\$ 8,08	R\$ 1,77	R\$ 5,21	R\$ -	R\$ 0,45	R\$ 1,73
Amortização da Dívida	R\$ 41,41	R\$ 46,33	R\$ 67,06	R\$ 67,59	R\$ 54,80	R\$ 68,49

Fonte: Autores (2017)

As operações de crédito, provavelmente por causa dos limites da LRF e da baixa contratação pelo município, são de baixo volume em relação aos demais agregados financeiros.

Apreciando os valores das operações de crédito e o seu reflexo nos investimentos, relata-se que no período de 2010 a 2011 as operações de crédito registraram acréscimo de R\$ 25 milhões, e os investimentos, de R\$ 67 milhões, marcando que as operações de crédito foram totalmente consumidas pelos investimentos. Apesar do maior crescimento em percentual das operações, os investimentos apresentaram crescimento nominal superior.

De 2011 a 2012 as operações registraram um decréscimo de R\$ 29 milhões, enquanto os investimentos um decréscimo de R\$ 117 milhões. Os investimentos foram afetados pelo decréscimo das operações. Em virtude do decréscimo nominal houve o decréscimo percentual de maior escala nas operações, porém a redução nominal teve maior diminuição nos investimentos.

Já de 2012 a 2013 as operações subiram R\$ 22 milhões e os investimentos R\$ 44 milhões. Ou seja, os investimentos consumiram todas as operações. Apesar da elevação percentual das operações ter sido maior, o aumento nominal dos investimentos foi maior que o das operações.

Para 2013 a 2014 os investimentos cresceram nominalmente R\$ 74 milhões consumindo o aumento de R\$ 8 milhões das operações.

Já em 2014 a 2015 houve crescimento de R\$ 4 milhões das operações e decréscimo de R\$ 51 milhões dos investimentos. As análises horizontal e vertical convergiram para demonstrar a ineficiência das operações.

Por fim, as operações de crédito, enquanto elemento das receitas de capital, foram o fator de reflexo nos investimentos, que é um subgrupo das despesas de capital, sendo portanto financiada por aquele grupo de receita.

5. CONCLUSÕES

Manaus é uma das cidades com maior densidade populacional do Brasil, em 2010 possuía aproximadamente 1,8 milhões de habitantes, sendo sua economia pautada, basicamente, na indústria de transformação e pelas atividades mercantis (RIBEIRO et al, 2012).

Andrade (1989) ao estudar as quatro capitais mais endividadas no período de 1975 a 1987 constatou que o déficit público era um problema estrutural. Pelo presente estudo pôde-se apontar que o Município operou superávit em todos os anos.

Pela aplicação de quociente aos balanços públicos inscrevemos que a arrecadação da receita foi frustrada em 2012, 2013, 2014 e 2015, a qual foi compensada com a execução orçamentária, com exceção do ano de 2015.

Define-se a situação patrimonial do município como satisfatória onde as Disponibilidades cobrem o Passivo Circulante e o Ativo é suficiente para quitar o Passivo.

Quanto à composição do endividamento, houve uma tendência por contrair obrigações de longo prazo, desta forma o Passivo Circulante representava aproximadamente 50% em 2010, passou a 13% em 2015, diminuindo o risco de inadimplência em virtude de não ser onerado excessivamente os recursos registrados no circulante. Os ganhos foram maiores que as perdas ou desvalorizações dos ativos.

Quanto aos limites impostos pela LRF, Gouvea (2008) sublinhou que as cidades mais populosas comprometiam em média 4% da Receita Corrente Líquida com pagamento de encargos e amortização; todavia, a realidade encontrada variou de 2,02% em 2014 a 2,89% em 2012.

Em nenhum dos anos estudados, de 2012 a 2015, registou-se descumprimento aos limites definidos pela Lei.

Para Dos Santos Araújo, Dos Santos Filho e Gomes (2015) os municípios com grande dependência de transferências intergovernamentais evidenciavam maior relação entre as despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida. Esta situação foi vislumbrada em Manaus, contudo, sem ultrapassar o limite legal e esta categoria de despesa foi a maior do grupo em todo o período.

Em relação às origens e aplicações de recursos, demonstrou-se por meio da análise horizontal e vertical que as transferências correntes foram a principal fonte de financiamento do governo municipal e as operações de crédito foram pouco relevantes, pois partiram de 1,5% e permaneceram em torno de 2%. As principais aplicações foram no subgrupo de pessoal e encargos, outras despesas correntes e investimentos. Para o entendimento de Marcelo e Corbari (2009) e Dantas (2016) a principal causa da dívida pública eram as contas deficitárias, as quais são mantidas pelas transferências intergovernamentais.

Conforme já foi explanado, em todos os anos houve superávit financeiro. As transferências intergovernamentais chegaram a mais de 60% da Receita Total, confirmando a dependência por este recurso. A pesquisa foi pautada no acompanhamento e análise das contas públicas, todavia sugerimos que outros estudos sejam desenvolvidos para o acompanhamento da empregabilidade dos recursos e do retorno ao contribuinte, pois é possível julgar como favorável o desempenho financeiro do município de Manaus-AM, restando conhecer a eficácia e a efetividade no uso das verbas públicas.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Thompson A. *Endividamento municipal: análise da situação financeira de quatro capitais estaduais* (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador). Revista Brasileira de Economia, v. 43, n. 1, p. 77-102, 1989.
- BEUREN, Ilse Maria (Org.). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade*. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2012.
- BRASIL. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. *Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 25 de setembro de 2015.
- BRASIL. Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 15 de setembro de 2015.
- BRASIL. Resolução nº 40 de 2001, do Senado Federal. Dispõe sobre os limites globais da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no artigo 52, VI e IX, da Constituição Federal. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=221525>>. Acesso em: 15 de setembro de 2015.
- BRASIL. Resolução nº 43 de 2001, do Senado Federal. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=234195&tipoDocumento=RSF&tipoTexto=PUB>>. Acesso em: 15 de setembro de 2015.
- CARNEIRO, Monalisa Silva; SANTOS, Geovane Camilo. *ANÁLISE DE INDICADORES PATRIMONIAIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-PERÍODO DE 2011 A 2013*. Revista GeTeC, v. 3, n. 6, 2014.
- CARDOSO, Abilene Lemos et al. *O impacto da lei de responsabilidade fiscal sobre a gestão municipal: um estudo de caso do município de São Miguel do Anta-MG*. Revista de Estudos Contábeis, v. 4, n. 6, p. 59-77, 2013.
- DA COSTA, José Fernandes. *Reflexos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios brasileiros*. 2008.
- DANTAS, Clarissa Moreira Conceição. *Ensaio sobre capacidade fiscal e endividamento municipal*. 2016. Tese de Doutorado.
- DE AZEVEDO, Ricardo Rocha et al. *Determinantes da variação do limite de gastos com pessoal em municípios paulistas*. Revista Ambiente Contábil, v. 7, n. 1, p. 216, 2015.
- DE JESUS MACEDO, Joel; CORBARI, Ely Célia. *Efeitos da lei de responsabilidade fiscal no endividamento dos municípios brasileiros: uma análise de dados em painéis*. Revista Contabilidade & Finanças, v. 20, n. 51, p. 44-60, 2009.
- DE MELLO, Gilmar Ribeiro; DALCHIAVON, Eloisa Carla. *A lei de responsabilidade fiscal (LRF) e o impacto sobre o endividamento dos municípios potiguares*. Contextus, v. 10, n. 2, 2012.
- DOS SANTOS, Luciano Aparecido; CAMACHO, Eliane Utrabo. *Orçamento público municipal: uma análise no município de Cosmópolis/SP com enfoque no equilíbrio das receitas x despesas no período de 2007 a 2012*. Revista Evidenciação Contábil & Finanças, v. 2, n. 2, p. 82-94, 2014.

- DOS SANTOS ARAÚJO, Anderson Henrique; DOS SANTOS FILHO, José Emilio; GOMES, Fábio Guedes. *Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos e consequências sobre os municípios alagoanos no período 2000-10*. Revista de Administração Pública, v. 49, n. 3, p. 739-759, 2015.
- FERREIRA, Raul. *O controle institucional dos limites de gastos com pessoal no âmbito municipal*. Caderno Gestão Pública, v. 3, n. 2, p. 26-40, 2013.
- FINANCIAL TIMES. *Business betsonBrazileconomicrally – reportagem do dia 07 de fevereiro de 2017*. Disponível: <<https://www.ft.com/world/americas/politics>>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2017.
- FIORAVANTE, Dea Guerra; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya; VIEIRA, Roberta da Silva. *Lei de responsabilidade fiscal e finanças públicas municipais: impactos sobre despesas com pessoal e endividamento*. 2006.
- GERIGK, Willson; CLEMENTE, Ademir; TAFFAREL, Marinês. *Gestão financeira e orçamentária nos municípios brasileiros de porte médio depois da LRF*. Administração de Empresas em Revista, v. 9, n. 10, p. 173-189, 2011.
- GERIGK, Willson; CLEMENTE, Ademir; RIBEIRO, Flávio. *O padrão do endividamento público nos municípios brasileiros de porte médio após a lei de responsabilidade fiscal*. Revista Ambiente Contábil, v. 6, n. 1, p. 122, 2014.
- GIUBERTI, Ana Carolina et al. *Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos sobre o gasto com pessoal dos municípios brasileiros*. Anais do XXXIII Encontro de Economia da ANPEC, 2005.
- GOUVEA, Thiago de Paula Espinosa. *Endividamento Municipal no Brasil Antes e Depois da Lei de Responsabilidade Fiscal: Uma Análise Por Região Geográfica e Por Faixa da População*.
- GREMAUD, Amaury Patrick; TONETO JR, Rudinei. *Descentralização e endividamento municipal: formas, limites e possibilidades*. Nova Economia, v. 12, n. 2, 2009.
- JORGE, Marco Antonio; CAJAZEIRA, Andrea Paula Gomes Barreto. *Responsabilidade Fiscal e Desenvolvimento Municipal: Uma análise dos municípios sergipanos no período 2007/2010*. Pesquisa & Debate. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política. ISSN 1806-9029, v. 26, n. 1 (47), 2015.
- KOHAMA, Heilio. *Balancos Públicos: teoria e prática*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- LEITE FILHO, GERALDO ALEMANDRO; FIALHO, TÂNIA MARTA MAIA. *Associação entre Indicadores de Gestão Pública Municipal e Indicadores de Desenvolvimento dos Municípios Brasileiros*. In: Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, Brasil. 2014.
- LEITE FILHO, Geraldo Alemandro; FIALHO, Tânia Marta Maia. *Efeitos dos indicadores de qualidade da gestão pública municipal, baseados na LRF e nos indicadores de desenvolvimento dos municípios brasileiros: uma análise de dados em painel*. 2015.
- LINHARES, Fabricio Carneiro et al. *A Dinâmica do Equilíbrio Financeiro Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal*. Economia, Brasília, p. 735-758, 2012.
- LINHARES, Fabricio; PENNA, Christiano; BORGES, Glenda. *Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios do Piauí*. Revista de Administração Pública, v. 47, n. 6, p. 1359-1374, 2013.
- MELO, Euler Albergaria de; MONTEIRO, Augusto de Oliveira; FADUL, Elvia. *Controle do gasto público e responsabilidade fiscal: o caso da Administração Municipal de Salvador*. Organizações & Sociedade, v. 14, n. 41, p. 161-175, 2007.
- NOGUEIRA, Adriana Oliveira; JÚNIOR, Manuel Salgueiro Rodrigues. *Análise e interpretação das demonstrações contábeis no setor público*. Disponível em: <www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos_1/293.pdf>. Acesso em: 04 de novembro de 2015.
- OLIVEIRA, Fabiana Helcias. *Os determinantes do endividamento público dos municípios do Estado do Ceará: uma análise econométrica*. 2014. Tese de Doutorado.
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS. *Demonstrações Contábeis, Relatório Resumido de Execução Orçamentário e Relatório de Gestão Fiscal*. Disponível em: <<http://transparencia.manaus.am.gov.br/transparencia/v2/#/home>>. Acesso em: 20 de agosto de 2016.
- RIBEIRO, José Sandro da Mota et al. *Investimentos públicos previstos pela Copa de 2014 em Manaus: efeitos na economia amazonense*. 2012.
- SANTOS, Geovane Camilo; ANDRADE, Sandro Ângelo. *Análise por meio de Indicadores Patrimoniais, Financeiros e Orçamentários da Prefeitura de Patos de Minas*. RAGC, v. 1, n. 2, 2013.
- SILVA, Pablo Rogers; SENA, Ludiany Barbosa. *Análise agregada dos municípios mineiros de grande porte quanto a adequação à lei de responsabilidade fiscal (LRF)*. Revista Contemporânea de Contabilidade, v. 4, n. 8, p. 99-119, 2007.
- SOUSA, Paulo Francisco Barbosa, et al. *Desenvolvimento municipal e cumprimento da lei de responsabilidade fiscal: uma análise dos municípios brasileiros utilizando dados em painel*. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_1531.pdf>. Acesso em: 03 de novembro de 2015.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. *O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade*. Salvador: AATR, 2002.

ZUCCOLOTTO, Robson; DE PAIVA RIBEIRO, Clarice Pereira; ABRANTES, Luiz Antônio. *O comportamento das finanças públicas municipais nas capitais dos estados brasileiros*-doi: 10.4025/enfoque. v28i1. 8081. Enfoque: Reflexão Contábil, v. 28, n. 1, p. 54-69, 2009.